ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1757/2017

DENOMINA DE RUA ANTENOR PEDRO DE OLIVEIRA, A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADO MATO GRANDE EM PIRAQUARA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR JEAN GALVÃO**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "RUA ANTENOR PEDRO DE OLIVEIRA", a rua sem denominação oficial, localizada no lugar denominado Mato Grande, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A49103CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2017. Edição 1341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/